

Tomorrow Summit 2021

Challenge Tomorrow

Regulamento Bolsa de Ideias



Federação Académica do Porto (FAP)

A FAP enquanto representante e agregador dos interesses de 27 Associações de estudantes representando mais de 70.000 estudantes de várias instituições de Ensino Superior da Área Metropolitana do Porto, apresenta o concurso “Challenge Tomorrow”, promovido no âmbito da Tomorrow Summit 2021, e visa contribuir para um aumento do empreendedorismo entre os/as estudantes da Academia do Porto. O presente Regulamento apresenta os objetivos deste Concurso de Ideias e o modo como será operacionalizado, assim como os prémios que lhes estão associados.

Capítulo I – Âmbito

Artigo 1º - Objetivos

1. Promover o espírito empreendedor nos/as estudantes das Instituições de Ensino Superior da Área Metropolitana do Porto;
2. Reconhecer e premiar ideias de negócio robustas que possam vir a contribuir para a criação de novas empresas em atividades preferencialmente intensivas em conhecimento e/ou tecnologia ou em atividades das indústrias culturais e criativas.

Artigo 2.º - Âmbito e Objeto

1. O presente regulamento visa regulamentar o procedimento de atribuição de apoios pela Federação Académica do Porto, adiante FAP ou Federação, aos/às estudantes das Instituições de Ensino Superior nos concelhos da Área Metropolitana do Porto (Listagem Anexo I) no âmbito da atividade “Tomorrow Summit”.
2. Podem-se candidatar ao presente programa os/as estudantes das Instituições de Ensino Superior nos concelhos da Área Metropolitana do Porto.

Capítulo II – Candidatos e Projetos

Artigo 3º - Destinatários

1. Estudantes das Instituições de Ensino Superior da Área Metropolitana do Porto com uma ideia de negócio original com potencial de mercado e que a pretendam desenvolver/implementar.

Artigo 4º - Elegibilidade dos Candidatos

1. Podem concorrer, individualmente ou em grupo, sendo que pelo menos um/uma deles/as deverá ser estudante de uma das Instituições de Ensino Superior nos concelhos da Área Metropolitana do Porto. Podem também concorrer empresários em nome individual ou empresas constituídas desde 2018.
2. Cada candidato/a não pode integrar mais do que um projeto elegível;
3. Não são elegíveis candidatos/as pertencentes aos quadros de pessoal e órgãos sociais da entidade promotora ou de qualquer outra entidade envolvida na organização deste concurso;
4. Não são elegíveis candidatos/as parentes ou afins em linha direta dos membros do júri nem juridicamente impedidos de constituir ou gerir empresas ou declarados insolventes.
5. No caso de a candidatura ser apresentada por mais de um fundador, devem indicar um representante que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação. No caso de a candidatura ser apresentada por uma pessoa coletiva, a proposta deverá ser subscrita pelo seu representante legal.

Artigo 5º - Elegibilidade dos Projetos

Elegibilidade da ideia de projeto

1. A iniciativa está aberta a projetos de todos os setores de atividade, desde que as ideias a concurso sejam inovadoras e correspondam à satisfação de necessidades ou resolução de problemas de mercado e sejam exequíveis no sentido de poder dar origem a um plano de negócios.
2. A ideia deverá corresponder a um novo produto, a uma nova aplicação de um produto existente, um novo processo ou a um novo serviço.
3. As ideias a concurso deverão ser originais no contexto da sua aplicação, sendo os/as proponentes responsáveis pela sua originalidade, não se encontrando o/a concorrente sujeito a qualquer impedimento, legal ou contratual, de as divulgar à Organização ou ao Júri do Concurso de Ideias, ou de as aplicar no negócio proposto.
4. As ideias a concurso deverão ser inovadoras, exequíveis e responder a necessidades de mercado.

Capítulo III – Candidaturas

Artigo 6º - Fase prévia

1. Todas as candidaturas deverão ser integralmente submetidas entre o dia 1 de setembro de 2021 e 15 de novembro de 2021.
2. As candidaturas aceites serão objeto de análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos/as candidatos/as e dos projetos até ao dia 17 de novembro de 2021;

3. As candidaturas elegíveis serão pontuadas de acordo com os critérios apresentados no ponto 1 do artigo 13º e as 5 ideias com melhor pontuação serão selecionadas para a Fase Final do concurso;
4. Nesta fase poderão ser solicitados aos/às candidatos/as elementos adicionais;
5. As 5 ideias selecionadas desta fase prévia serão anunciadas no site www.tomorrowsummit.fap.pt e com contacto por e-mail para os candidatos.
6. As ideias selecionadas terão sessões de mentoria com especialistas de modo a preparar a apresentação no evento Tomorrow Summit entre os dias 18 de novembro de 2021 a 22 de novembro de 2021, a agendar entre os projetos e os mentores;
7. Caso algum dos concorrentes selecionados desista da sua participação no concurso, a organização poderá proceder à sua substituição pela candidatura seguinte com melhor pontuação.

Artigo 7º - Fase Final do Concurso

1. As 5 candidaturas selecionadas na Fase Final do concurso serão apresentadas no site www.tomorrowsummit.fap.pt em formato vídeo, entre os dias 25 e 27 de novembro de 2021;
2. Cada apresentação não deverá exceder os 7 minutos, sob pena de sofrerem penalizações do júri;
3. As candidaturas serão avaliadas por um júri nomeado pela Federação Académica do Porto e pelo público. O júri poderá solicitar mais informação através de um momento de “Perguntas e Respostas” com o concorrente;
4. O júri dará feedback e sugestões de melhoria a todos os concorrentes desta fase;

5. As ideias serão pontuadas de acordo com os critérios apresentados no ponto 3 do artigo 13º;
6. Caso algum dos concorrentes selecionados desista da sua participação no concurso, a organização poderá proceder à sua substituição pela candidatura seguinte com melhor pontuação.

Artigo 8º - Formalização das Candidaturas

1. Os candidatos deverão efetuar a candidatura, dentro do prazo indicado no artigo 6º, através do formulário online na plataforma www.tomorrowsummit.fap.pt com as seguintes informações:
 - 1.1. Nome completo de cada elemento;
 - 1.2. Data de nascimento de cada elemento;
 - 1.3. Certidão de Matrícula, de todos os elementos da equipa de projeto, da Instituição de Ensino Superior nos concelhos da Área Metropolitana do Porto;
 - 1.4. Apresentação da ideia e descrição da mesma (Descrição 5000 caracteres e preenchimento modelo SWOT);
 - 1.5. Vídeo de apresentação da ideia (90 segundos);
3. As candidaturas deverão ser apresentadas em português ou inglês e subscritas por todos os/as proponentes;
4. Só serão consideradas candidaturas formalizadas dentro dos prazos indicados no artigo 6º;
6. A submissão de candidatura é obrigatória, podendo ser também complementada por outros elementos (por exemplo vídeos, fotografias, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar a ideia a concurso – no caso de se tratar de ficheiros pesados, como vídeos ou fotografias, o link dos mesmos pode ser enviado através do formulário de candidatura.

Artigo 9º - Informações e pedidos de esclarecimento

Quaisquer dúvidas sobre a elegibilidade de uma ideia/projeto, a apresentação das candidaturas e os procedimentos de avaliação, poderão ser esclarecidas através da consulta deste regulamento disponível no site www.tomorrowsummit.fap.pt ou através do endereço eletrónico tomorrowsummit@fap.pt.

Artigo 10º - Prémios

1. As 5 ideias selecionadas do concurso para apresentação no evento Tomorrow Summit terão acesso a sessões de mentoria com especialistas, de modo a preparar um plano de negócios.
2. Além do prémio mencionado no ponto 1, serão atribuídos:
 - O primeiro lugar recebe um convite para a escola de startups da UPTEC;
 - Pré-Incubação de 4 meses na UPTEC para as 5 ideias finalistas;
 - Mentoria de especialistas dos programas da UPTEC;

Artigo 11º - Anúncio dos vencedores e entrega de prémios

1. A divulgação dos resultados da fase final do concurso será realizada aos/às concorrentes, por e-mail nos cinco dias úteis seguintes ao que este tenha lugar;
2. Os resultados poderão ainda ser divulgados através de outros meios, nomeadamente órgãos de comunicação social, website e redes sociais;

Capítulo IV – Júri

Artigo 12º - O Júri

1. O júri será constituído por elementos a designar pela FAP, profissionais de reconhecida competência e idoneidade, empresários, representantes de instituições académicas e instituições ligadas ao empreendedorismo e/ou atividades relevantes ao desenvolvimento “da ideia ao negócio”, e que devido à sua experiência e atuação profissional possam contribuir para o enriquecimento e desenvolvimento dos projetos.
2. Não poderão fazer parte do júri elementos que tenham desenvolvido trabalho técnico na organização do concurso ou outros que tenham uma relação familiar direta (primeiro grau de parentesco) com os/as candidatos/as a concurso;
3. As decisões do júri são soberanas, não existindo possibilidade de recurso.

Artigo 13º - Critérios de Seleção

Fase Prévia do Concurso

1. As ideias de negócio apresentadas são avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
 - 1.1. **(Q)** Qualidade da ideia apresentada, traduzida através dos argumentos apresentados pelo/a concorrente relativamente à necessidade de mercado que o seu produto/serviço é capaz de satisfazer (peso global de 45%);
 - 1.2. **(E)** Enquadramento em atividades intensivas em conhecimento e/ou tecnologia ou em atividades das indústrias culturais e criativas (peso global de 25%);

- 1.3. (I)** Impacto da ideia de negócio para a resolução de desafios da próxima década, ver no Anexo II a listagem de desafios para a próxima década (peso global de 30%).
- 2.** A pontuação proposta em cada critério será entre 1 (insuficiente), 2 (suficiente), 3 (bom), 4 (muito bom) ou 5 (excelente), resultando na seguinte fórmula $(Q*0.45)+(E*0.25)+(I*0.30) = \text{Pontuação Final}$. A pontuação final será calculada através da média aritmética do júri, dividindo os valores pelo número de elementos do júri.
- 3.** Nesta Fase Prévia do concurso serão selecionadas as 5 ideias com maior pontuação.

Fase Final do Concurso

- 3.** O júri (70%) e o público (30%) avaliarão as ideias de negócio apresentadas de acordo com os seguintes critérios:
- 3.1. (Q)** Qualidade da ideia apresentada, traduzida através dos argumentos apresentados relativamente à necessidade que satisfaz o(s) problema(s) que resolve(m) e o respetivo potencial de mercado para a sua ideia ou produto/serviço (peso global de 30%);
- 3.2. (D)** Dimensão do mercado potencial e identificação dos/as concorrentes (peso global de 15%);
- 3.3. (C)** Capacidade de quantificação dos elementos-chave do negócio, nomeadamente em função dos seguintes critérios: Grau de inovação; Exequibilidade da ideia; Viabilidade e sustentabilidade da ideia; Impacto económico e social; Contribuição para os objetivos do concurso de ideias (peso global em 20%);

3.4. (G) Garantia de exequibilidade da aplicação da ideia por meios próprios, através da equipa de fundadores e outros recursos comprovados (peso global de 20%);

3.5. (E) Estratégia de negócio apresentada (peso global de 15%);

4. A pontuação proposta em cada critério será 1 (insuficiente), 2 (suficiente), 3 (bom), 4 (muito bom) ou 5 (excelente), resultando na seguinte fórmula $(Q*0.30)+(D*0.15)+(C*0.20)+(G*0.20)+(E*0.15)$ = Pontuação Final. A pontuação final será calculada através da média aritmética do júri, dividindo os valores pelo número de elementos do júri e pela média aritmética dos votos do público, dividindo pelo número de votantes, sendo o vencedor a ideia com a maior pontuação.

5. Os critérios para desempate são:

- Maior pontuação no critério (Q);
- Maior Pontuação no critério (G);
- Melhor apresentação na Tomorrow Summit;

Artigo 14º Divulgação de resultados

- 1.** A divulgação dos resultados do concurso de ideias será feita no site www.tomorrowsummit.fap.pt.
- 2.** A comunicação da decisão sobre as candidaturas vencedoras será feita aos/às concorrentes por endereço eletrónico.

Artigo 15º Candidatura inválida

- 1.** O júri poderá considerar uma candidatura inválida nas seguintes situações:
 - 1.1.** Qualquer candidatura entregue numa data posterior ao prazo estipulado no Artigo 6º;

- 1.2. Candidaturas que não cumpram o estipulado no Artigo 5º;
 - 1.3. As informações prestadas na candidatura forem falsas;
 - 1.4. Qualquer outra situação, que possa configurar uma irregularidade será avaliada pela direção da FAP.
2. As candidaturas consideradas inválidas serão eliminadas do presente Concurso.

Capítulo V – Disposições Finais

Artigo 16º - Direitos de Imagem

1. A participação neste Concurso de Ideias implica a aceitação tácita, por todos/as os/as participantes, de eventual divulgação, assim como autorização do uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção, sem ónus ou termo de retribuição.

Artigo 17º - Confidencialidade

1. Todos os membros envolvidos na organização do Concurso e os membros do Júri comprometem-se a não fazer uso indevido de qualquer documento ou informação que conste da candidatura, assim como a assegurar a segurança dos dados pessoais e o respeito pela política de proteção de dados, e salvaguardam na sua ação o respeito pela autoria das ideias e projetos dos concorrentes;

2. As candidaturas não deverão conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual da(s) tecnologia(s) apresentadas a concurso, declinando as entidades promotoras qualquer tipo de responsabilidade por qualquer consequência da divulgação indevida desse tipo de informação;

3. À Organização está vedado tomar quaisquer medidas, à exceção da prevista do número 1 do presente artigo, com vista a proteger ou assegurar a confidencialidade, propriedade intelectual e outros direitos dos/as concorrentes, pelo que a proteção de tais direitos constitui responsabilidade exclusiva dos próprios participantes.

4. Os dados pessoais dos candidatos apenas serão utilizados no âmbito deste concurso, a não ser que seja concedida autorização expressa pelos próprios para outras utilizações, no âmbito do Regulamento Geral da Proteção de Dados;

Artigo 18º - Alterações

A Organização reserva-se o direito de modificar o presente regulamento por motivos de força maior.

Artigo 19º - Casos Omissos

Os casos omissos ao presente regulamento serão resolvidos pela Direção da Federação Académica do Porto, não existindo possibilidade de recurso.